

b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) Experiência profissional com incidência sobre a execução das actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) Avaliação de desempenho, tratando-se de candidato que desempenha ou executou no ano transacto, atribuições, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14.2 — Entrevista de avaliação de competências, a qual visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.3 — Entrevista profissional de selecção a qual visa avaliar de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.4 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = 40\% AC + 30\% EAC + 30\% EPS$$

em que:

OF — Ordenação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Selecção

14.5 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.6 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

14.7 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da mesma portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal.

16 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, é afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, assim como a lista unitária de ordenação final.

19 — O Júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Aljezur;

Vogais efectivos: Paulo Alexandre dos Reis Pacheco, Coordenador Técnico, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Maria do Carmo Candeias Ferreira, Técnica Superior, ambos trabalhadores do Município de Aljezur;

Vogais suplentes: Paula Cristina Jacinto de Jesus e Maria Célia de Oliveira Raimundo, ambas Assistentes Técnicas do Município de Aljezur.

20 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Consulta à ECCRC — não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 84-A/2009, de 22 de Janeiro.

Aljezur, 7 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

303351426

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 12685/2010

Para efeitos do estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torno público que, por deliberação de Câmara de 15 de Junho de 2010 e na sequência do meu despacho de 16 de Junho de 2010, se encontra aberto, procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 trabalhador na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do estabelecido, na Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e na Lei n.º 59/2008 de 11/09.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, dos artigos 4.º e 54.º da Portaria referida, uma vez que, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, nas FAQ'S, sobre Procedimento Concursal, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta e, não existem candidatos em reserva de recrutamento nesta Câmara Municipal.

1 — O procedimento concursal comum, destina-se à ocupação de 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal do Município de Almeida para o ano de 2010;

2 — Local de trabalho: Almeida;

3 — Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho integra-se na carreira geral de Assistente Operacional e na categoria de Assistente Operacional e caracteriza-se por funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessários, à manutenção e reparação dos mesmos e ainda, para além do conteúdo funcional referente a esta categoria constante do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento de restos mortais; cuida do cemitério Municipal de Almeida;

4 — Posição Remuneratória: O posicionamento do recrutamento numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública — Câmara Municipal —, nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

5 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe executar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Para cumprimento do estabelecido, no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto, no número anterior alarga-se à área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Câmara de 15 de Junho do corrente ano, da qual consta a justificação relativa aos conditionalismos impostos pelo artigo 23.º, nomeadamente no seu n.º 11 da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04.

8 — Nível Habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeida idênticas ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação de candidatura:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

10.2 — Forma, local e endereço postal:

As candidaturas deverão ser formuladas obrigatoriamente em formulário tipo de candidatura, aprovado por Despacho n.º 113211/09, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no D.R. 2.ª série n.º 89, de 08 de Maio e disponível na página electrónica da Câmara Municipal de Almeida, www.cm-almeida.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa desta Autarquia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Município de Almeida, Câmara Municipal, Praça da Liberdade, 6350 — 130 Almeida.

10.3 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado das habilitações literárias e declaração a que se refere a subalínea *ii*), da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 27.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se for caso disso.

10.4 — Não serão consideradas as candidaturas que não sejam apresentadas em formulário tipo.

10.5 — Não é permitida a apresentação do formulário tipo de candidatura ou documentos, por via electrónica.

11 — Métodos de Selecção:

11.1 — Tendo em conta que, de acordo com a deliberação de Câmara de 15 de Junho de 2010, este procedimento concursal, é urgente, haverá apenas um único método de selecção para todos os candidatos, nos termos do n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, uma prova de conhecimentos, teórica, sob a forma oral.

A Prova de Conhecimentos Teórica sob forma oral: visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos dos candidatos. Terá a duração de 20 minutos, será valorada de acordo com o n.º 2, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, e versará sobre os seguintes temas: Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01; Regime de Contrato de Trabalho em funções públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11/09; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09/11, e Código do Procedimento Administrativo;

12 — Composição do Júri:

Presidente do Júri — José Alberto Almeida Morgado, Vice-Presidente;

Vogais efectivos — Eng.º Francisco José Bilhota Salvado Xavier, Director de Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, que substitui o Presidente nas faltas ou impedimentos e José António Dourado Espinha, Técnico Superior;

Vogais suplentes — Olívia da Conceição Marques Bastos, Coordenadora Técnica, Ana Paula Alves Bispo Madeira, Coordenadora Técnica;

13 — Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3/02 ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

14 — Exclusão e notificação de candidatos: Nos termos do n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do mesmo artigo, para realização de audiência, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Prestação de Provas: Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local, para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*), do n.º 3, do artigo 30.º, ambos da Portaria referida no número anterior.

16 — Publicitação dos resultados: A lista unitária de ordenação final, após homologação é publicitada na 2.ª série do D. R. e afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Almeida e disponibilizada na sua página electrónica www.cm-almeida.pt.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria referida no número anterior, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no D.R., na página electrónica da Câmara Municipal de Almeida, www.cm-almeida.pt, é a partir da publicação no D. R. e no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Município de Almeida, 16 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Prof. António Baptista Ribeiro*).

303389327

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extracto) n.º 12686/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 24 de Maio de 2010, do Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do art. 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no art. 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações posteriores, conjugado com os art. 10.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeou, em regime de Substituição, para o cargo de Chefe de Divisão Municipal, na Divisão Sócio Cultural, o Técnico Superior Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2010.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 26 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, (*Dr. Francisco Rodrigues Araújo*).

303331873

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 12687/2010

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.1, torna-se pública a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal n.º 4/2009/SRH, para o preenchimento de 1 lugar da carreira/categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 150, de 05/08/2009, lista essa homologada por despacho de 09/06/2010.

Maria de Fátima Teixeira Brandão — 13,14 valores.

Em 16/06/2010. — O Chefe de Divisão, por delegação, (*Fernando Gonçalves*).

303379072

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 12688/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 13/2010, de 15/01, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior, previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Departamento de Ambiente.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científicos — técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: proposta de planificação e garantia de apoio técnico e logístico adequado às acções a desenvolver nos diferentes domínios ambientais; implementação, dinamização e acompanhamento de campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e acções de monitorização, controlo, gestão e protecção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, qualidade do ar, ruído, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos.

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Arquitectura, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência Profissional;

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;